LEI N° 94/1967

Autoriza o Senhor Prefeito Municipal a construir um Prédio para o Posto de Saúde desta cidade e abre Crédito Especial de NCr\$ 8.000,00 (Oito mil cruzeiros novos), o Orçamento Vigente fara o Custeio das Despesas da referida Construção.

A Câmara Municipal de Água Comprida, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1° Fica o Senhor Prefeito Municipal
 autorizado a Construir um Prédio para o Posto de Higiene
 desta Cidade.
- Art. 2° Fica ainda aberto ao Orçamento Vigente o Crédito Especial de NCr\$ 8.000,00 (Oito mil cruzeiros novos) para Custeio das Despesas com a referida Construção.
- Art. 3° Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Comprida 9 de Outubro de 1967